



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.101,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria – Roberto Morais da Silva-PHS

**DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita

Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O logradouro público designado como “Rua Mauriti Izidro de Oliveira” , localizado no bairro Sinhô Rollo, nesta urbe, compreendido entre a rua Profº Carlos Alberto Pereira e inicio da pavimentação da rua Capitão Mário de Andrade Rollo, passará a denominar “ **Rua Capitão Mário de Andrade Rollo**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**